



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de Maio de 2001

III

Série

Número 91

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BORGES & MENDONÇA, LIMITADA

Alteração de pacto social

IDALINA & GOUVEIA, LIMITADA

Prestação de contas do ano de 1999

Alteração de pacto social

JÚNIOR & SILVA, LIMITADA

Alteração de pacto social

PEDRA REGIONAL - INDUSTRIA TRANSFORMADORA DE PEDRAS ORNAMENTAIS, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

SALAQUINTA - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

J. C. C. & COSTA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

AUTO-EXPERIÊNCIA - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Pelo despacho nº 81/2001, de 20/04/2001, do Vice-Presidente do Governo Regional:

Foi aprovada a lista nominativa de transição do pessoal de informática do quadro do pessoal da Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional, a qual consta em anexo ao presente aviso.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Lista nominativa de transição do pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal da Vice-Presidência do Governo, constante do mapa anexo a que se refere o nº 1 do artigo 26º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2001/M, de 24 de Março, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março

GRUPO DE PESSOAL	ANTES DA TRANSIÇÃO EM 31-03-2000				NOME	TRANSIÇÃO A PARTIR DE 01-04-2000			
	CARREIRA	CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCALÃO	ÍNDICE		CARREIRA	CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCALÃO	ÍNDICE
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PESSOAL									
Pessoal informática	Programador	Programador-adjunto de 1ª clas.	1	325	Emanuel Gonçalves Fernandes	Técnico de Informática	Técnico do grau 1 a)	1	370
	Operador de sistema	Operador de Sistema Principal	1	385	Zélia Maria da Silva Pinto Pestana	Técnico de Informática	Técnico do grau 1 b)	1	420

- a) Tomou posse na categoria de programador-adjunto de 1ª classe a 04-06-1999. O tempo de serviço prestado na categoria anterior conta para efeitos de progressão e promoção na nova categoria, - artº 21º, nº 2 do D.L. nº 97/2001, de 26-03.
- b) Tomou posse na categoria de operador de sistema-chefe a 13-11-2000 (escalão 1, índice 460). Transita a partir de 13-11-2000 para a categoria de Técnico do grau 2, escalão 1, índice 520 - (artº 30º, nº 2, do DL 97/2001, de 26-03).

Aviso

Pelo despacho nº 80/2001, de 17/04/2001, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- RITA MARIA RODRIGUES GOUVEIA e MARIA PAULA GONÇALVES DE FREITAS CASTRO, foram nomeadas provisoriamente para a categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho nº 79/2001, de 24/04/2001, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- MARIA VANDA BARCELOS MARTINS VASCONCELOS, foi nomeada definitivamente para a categoria de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIIS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho nº. 34/2001, de 26 de Abril, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial, para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Administrativos da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC).
- 2 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo retromencionado, sendo o seu prazo de validade de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.
- 3 - A área de actuação do cargo ora posto a concurso é de apoio administrativo, no âmbito das competências da

- DRAC, nas áreas de administração geral e de pessoal, orçamento, contabilidade e património.
- 4 - São requisitos legais de candidatura possuir, cumulativamente, como funcionário:
- Licenciatura adequada;
 - Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
 - Um mínimo de quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior.
- 4.1 - São condições preferenciais:
- Possuir uma das seguintes licenciatura: Direito ou Administração Pública;
 - Possuir experiência profissional na área administrativa (administração de pessoal, orçamento, contabilidade e património).
- 5 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 – 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- Identificação com indicação da morada e número de telefone (juntar fotocópia do Bilhete de Identidade);
 - Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso (obrigatória, sob pena de exclusão).
- 5.1 - Juntamente com o requerimento, deve ser apresentado o respectivo "curriculum vitae", estruturado como seguidamente se indica e acompanhado de documentação comprovativa de todos os elementos referidos (as fotocópias devem ser autenticadas, em caso de dúvidas):
- Identificação;
 - Habilitação académica de base;
 - Carreira na função pública (categorias e funções, com indicação dos respectivos períodos);
 - Experiência profissional geral (tempo de serviço na carreira actual e na função pública - declaração emitida pelo respectivo Serviço);
 - Experiência profissional específica (tempo de serviço na área administrativa - declaração emitida pelo respectivo Serviço);
 - Formação profissional (congressos, seminários, estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área administrativa ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um).
- 6 - Os métodos de selecção a utilizar são:
- Avaliação curricular;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 6.1 - A avaliação curricular aprecia os seguintes factores:
- Habilitação académica de base;
 - Experiência profissional geral;
 - Experiência profissional específica (área administrativa);
 - Formação profissional.
- 6.2 - A entrevista profissional de selecção aprecia, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:
- Motivação para o cargo;
 - Sentido de responsabilidade;
 - Expressão e fluência verbais.
- 6.3 - O sistema de classificação dos candidatos processa-se de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo a classificação final de cada um a média aritmética simples das respectivas classificações dos dois métodos de selecção.
- 6.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final do concurso são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC, sem prejuízo das notificações legalmente exigidas.
- 8 - Este concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, mas em tudo o que não esteja especialmente regulado nesta lei, aplica-se o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública relativo ao concurso interno geral.
- 9 - A composição do júri, resultante de sorteio, é a seguinte:
- Presidente:
- Licenciada Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira, Director de Serviços de Bibliotecas e Arquivos.
- Vogais efectivos:
- Doutor João Nelson Veríssimo, Director de Serviços do Património e Actividades Culturais, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
 - Licenciada Lídia Maria Faria Goes Ferreira, Director do Museu Etnográfico da Madeira (cargo equivalente a Chefe de Divisão).
- Vogais suplentes:
- Licenciada Maria Helena Ferraz Simões de Araújo, Director da Photographia-Museu Vicentes (cargo equivalente a Chefe de Divisão);
 - Arquitecta Diva Manuela Correia de Freitas, Chefe da Divisão de Protecção do Património Cultural.
- Funchal, 30 de Abril de 2001.
- O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001/04/23:

- Maria Zélia Mendonça Rodrigues Barreto, nomeada Enfermeira Chefe em regime de substituição, com efeitos a 2001/02/05.
- José Manuel Alves Sardinha, nomeado Enfermeiro Chefe em regime de substituição, com efeitos a 2001/03/01.

30 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despachos da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2000.03.28 e do Exmo. Secretário Regional dos Recursos Humanos de 2001.04.30, e em conformidade com o disposto no art.º 25 do Decreto - Lei 427/89, de 07.12, com a

nova redacção dada pelo Decreto - Lei 218/98, de 17.07, foi autorizada a transferência da Telefonista, Rita Maria Gouveia Sousa do quadro de pessoal da Direcção Regional de Recursos Humanos para o quadro de pessoal deste Centro Regional, com efeitos a partir de 2001.05.02. (Processo isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Centro Regional de Saúde aos 7 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação de 09/4/2001, foi nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa, na sequência de concurso interno geral de acesso para preenchimento de 1 vaga de Técnico Profissional Especialista Principal - Secretaria Regional de Educação.

- MARCIAL LEONEL FERNANDES

Funchal, 9 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 23/08/2000, foram autorizadas as renovações dos contratos referentes ao ano escolar de 2000/2001 dos docentes contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA DE NÓBREGA JÚNIOR	
CLÁUDIA PATRÍCIA GONÇALVES	11º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO	
TERESA MARIA GOMES SPÍNOLA	9º SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE – SÃO VICENTE	
ANABELA SANTOS REBELO	3º PREP.
MARIA JOÃO MOREIRA FREITAS	4º PREP.
RUI SÉRGIO BENEDITO RODRIGUES	5º PREP.
JORGE MANUEL MARCHANTE LIMA	ED. FÍSICA PREP.
JOSÉ MANUEL DE FREITAS VIEIRA	6º SEC.
ANA PAULA FREITAS TEIXEIRA	8º B SEC.
NATÉRCIA MARIA FERNANDES SILVA	8º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA	
LASALETE PINHEIRO DIAS GOUVEIA	4º PREP.
NANCY DOROTEIA SOUSA MENDES ABREU	4º PREP.
MARIA CECÍLIA GONÇALVES CAMPOS	7º SEC.
JOSÉ JOAQUIM SILVA MENDES	7º SEC.
MARIA ISABEL TEIXEIRA	8º A SEC.
MARIA SÓNIA GONÇALVES GONÇALVES	8º A SEC.
MARLENE SILVA LIRA	8º A SEC.
FERNANDO MANUEL CORREIA VIEIRA	10º B SEC.
NELSON JESUS RODRIGUES BETTENCOURT	11º B SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE – CÂMARA DE LOBOS	
ANTÓNIO DUARTE CAMACHO BRITO FIGUEIRÔA	1º PREP.
CARLA LUÍSA GOUVEIA PERNETA	8º A SEC.
ANA MARIA SOUSA MATA	ED. FÍSICA SEC.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL – SANTANA	
ALEXANDRE MANUEL MAURÍCIO DA COSTA DIAS	4º PREP.
HERONDINA MARIA MESTRE PIRES FIGUEIRAS	4º PREP.
NÉLIO ANTÓNIO ANDRADE DE MENDONÇA	ED. FÍSICA PREP.
CLÁUDIA MARISA FARIA PEREIRA	5º SEC.
MARIA INÊS DE FREITAS VIEIRA RELVA	7º SEC.
JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS FRADIQUE	7º SEC.
MARIA MANUELA MENDES GONÇALVES	8º A SEC.
HERMÍNIA ALICE CARDOSO MEDEIROS	8º A SEC.
ROSA MARIA RODRIGUES CASTANHO	8º A SEC.
PAULO FILIPE MENDES CAVÉM	10º A SEC.
JOÃO PAULO TEIXEIRA GARRIDO	10º B SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 23 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 60, II Série, de 26 de Março de 1997, os contratos referentes ao Ano Escolar de 2000/2001 dos professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - SANTANA	
LUÍS MANUEL DA COSTA SARAIVA	4º PREP.
MARIA CLÁUDIA PINTO PESSOA RAMOS DA COSTA	1º SEC.
MARIA MANUELA CATANHO DE FREITAS	8º A SEC.
NÉLIO ABÍLIO PEREIRA DE VELOSA	8º A SEC.
CÉLIA MARIA DE GOUVEIA SILVA	8º B SEC.
JOSÉ CAMPOS CARREIRA	11º B SEC.
DANIEL ANTERO HENRIQUES JAQUES	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ	
DINA JOÃO ABREU COSTA JORGE	8º A SEC.
DALILA NÓBREGA LEÇA	8º B SEC.
RAQUEL MARIA MAIA ESTEVES	10º A SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL	
CARLA PATRÍCIA REMESSO DA SILVA	3º PREP.
PEDRO MIGUEL MARTINS CARNEIRO	3º PREP.
SANDRA ISABEL OLIVEIRA GONÇALVES	4º PREP.
MARLENE ALEXANDRA OLIVEIRA MARTINS	4º PREP.
RUTE FABRÍCIA ABREU PEREIRA	5º PREP.
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES PERESTRELO	1º SEC.
LUÍS ALBERTO MOREIRA PEREZ	5º SEC.
SÍLVIA CARMEN SEQUEIRA DE OLIVEIRA	8º A SEC.
SÓNIA DO CARMO CONCEIÇÃO FERNANDES	9º SEC.
RUI MANUEL FERRÃO PEREIRA	10º A SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA	
BELA MARGARIDA MENDONÇA ALVES	4º A SEC.
JOÃO PAULO JARDIM CÂMARA	12º A SEC.
JAIME HELIODORO DE CAIRES ANDRADE	12º B SEC.
GISELDA DE JESUS SERRÃO DIAS	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA DO 3º CICLO DO FUNCHAL	
CATARINA PATRÍCIO DA SILVA	11º B SEC.
MAGNO NICOLAU BAPTISTA DE FREITAS	11º B SEC.
ESCOLA SECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ	
ISABEL LUCINDA FRANCO GOMES	8º A SEC.
NÉLIA GOUVEIA BATISTA	8º A SEC.
MÁRCIA CASIMIRO DE ANDRADE SOUSA	9º SEC.

SÓNIA CATARINA PERESTRELO RODRIGUES TELO	.9º SEC.
NÉLIA MARIA GOMES SERRÃO	.11º B SEC.
YNES DE AGRELA PITA	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO	
MARIA JOÃO SANTOS ABREU	.1º PREP.
CARLOS ALBERTO CARDOSO DA SILVA	EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
MARIA SANDRA FRANCO VASCONCELOS	.9º SEC.
JOÃO CARLOS RIBAU PATA	.12º A SEC.
BRUNO RICARDO NEVES FIGUEIRA	.12º B SEC.
TÂNIA CRISTINA DIAS GOUVEIA	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO ROQUE	
MARIA JOÃO FIGUEIREDO DA CUNHA VIANA	.ED. MUSICAL
ANA PAULA REIS SPÍNOLA 8º A SEC. EDGAR VIEIRA JARDIM	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES – RIBEIRA BRAVA	
LUCINDA ALBERTA SANTOS ABREU TOMÁS	.ED. MUSICAL
MARIA DA PURIFICAÇÃO DE ALMEIDA S. VICENTE	.7º SEC.
RUI MANUEL RODRIGUES DE SOUSA BARROS	.9º SEC.
JOSÉ NÉLIO PESTANA FERREIRA	INFORMÁTICA
MARIA RAQUEL RAMOS DE AGUIAR FERNANDES	INFORMÁTICA
PAULA CRISTINA ANDRADE G. VASCONCELOS	INFORMÁTICA
TÂNIA RUBINA DE GOUVEIA VIEIRA DOS SANTOS	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	
JESUÍNO DA COSTA SERRA DE AZEVEDO	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE	
NUBÉLIA MARIA ABREU FERNANDES	.ED. MUSICAL
DESIDÉRIO MACEDO SARGO	.5º SEC.
NÉLIA GOUVEIA BATISTA	.8º A SEC.
FRANCISCO FILIPE DE BETTENCOURT S. GOMES	.10º A SEC.
IDALINA MENDONÇA DOS REIS	.12º C SEC.
JORGE MANUEL BAPTISTA FREITAS	.ED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE – SÃO VICENTE	
MARIA LÍDIA MENDES ROMANO	.ED. MUSICAL
ISAURA MARIA DE SOUSA	.8º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO	
NÍDIA DIONÍSIA BRITO DOS SANTOS BARRETO	.4º PREP.
FERNANDA DE GOUVEIA FERREIRA	.ED. MUSICAL
TÂNIA JOSÉ GOUVEIA CORREIA	.1º SEC.
ADELINO DE JESUS CATANHO DA SILVA	.9º SEC.
MARIA CRISTINA FERREIRA NEGRÃO CORREIA	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	
MAFALDA ISABEL DE JESUS GONÇALVES	.4º A SEC.
JOANA ISABEL CALDEIRA ALVES	LEG. HOTELEIRA E LABORAL
NEIDE NATACHA FRANGO DE GOUVEIA	.11º B SEC.
MARCO ALEXANDRE GOUVEIA SARAIVA DA COSTA	.ED. FÍSICA SEC.
JOSÉ NÉLIO PESTANA FERREIRA	INFORMÁTICA
LEONILDE DE CASTRO JARDIM	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTÓNIO	
SUSANA LÍDIA MARQUES PEREIRA	.4º PREP.
CÉLIA MARIA DE GOUVEIA SILVA	.8º B SEC.
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA DE NÓBREGA JÚNIOR	
CARLOS TOMÁS FERNANDES	.1º PREP.
CAROL NADY SILVA ABREU	.3º PREP.
MARIA SUSANA ABREU FÁRIA	.ED. MUSICAL
MARIA TERESA SANTOS DE FREITAS	.ED. FÍSICA PREP.
MARIA DELTA PEREIRA	.ED. MORAL E REL. CATÓLICA
GRAÇA MARIA DE SOUSA PESTANA	.8º A SEC.
PAULA CRISTINA SARDINHA DE FREITAS	.9º SEC.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA SOL ELSA MARIA DE FREITAS ARAÚJO11º B SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ JOSÉ ADÉRITO GOMES DE GOUVEIAED. MUSICAL
ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ ELDA TERESA TEIXEIRA DE NÓBREGA4º PREP.
NUNO DUARTE VIEIRA FERNANDES NICOLAU LUÍS MIGUEL FERNANDES VIEIRAED. FÍSICA SEC.
ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO ANTÓNIO JOSÉ CALDEIRA PIRES2º A SEC.
DORITA CORREIA FURTADO8º A SEC.
MIGUEL CARLOS BOLIQUEIME SÁ E COSTAED. FÍSICA SEC.
SANDRA MARINA DA SILVA MARTINSED. FÍSICA SEC.
ANA MARIA NUNES DE AGRELAINFORMÁTICA
PAULA ALEXANDRINA MOREIRA MARTINSINFORMÁTICA
CARLOS MANUEL TEIXEIRA CARVALHOINFORMÁTICA
SÉRGIO DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTOINFORMÁTICA
NÉLIA PATRÍCIA SOUSA FERNANDESINFORMÁTICA
BRUNO ALEXANDRE MONTEIRO NUNES FERREIRAINFORMÁTICA

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 11 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 28-08-00, do Director Regional de Administração e Pessoal conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 60 II Série, de 97-03-26, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar 2000 - 2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:

NOME	ESTABELECIMENTO
MARIA LUCINDA OSÓRIO GABRIEL	EB1/PE 3109107 CAMINHO CHÃO, SANTANA
PAULA CRISTINA RODRIGUES ERRA	CRECHE 3103005 "O BÉBÉ", STª LUZIA, FUNCHAL

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 24 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de 02 de Maio de 2001, e no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro, publicado no JORAM, II Série nº. 218, de 14 de Novembro de 2000 e na sequência do concurso interno de acesso geral, Ana Filomena da Silva Pereira Correia, foi nomeada na categoria de Consultor Jurídico 1ª. Classe, do quadro de pessoal, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 14-A/97/M, de 29 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 22/99/M, de 30 de Novembro, ao abrigo do disposto no nº. 4, artº. 38 do Decreto Regulamentar Regional nº. 1-A/2001/M, de 13 de Março.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº. 114º. da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Maio de 2001.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

Aviso

Nos termos do nº. 1 do artigo 95º. do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado, para consulta, nas instalações do Instituto do Vinho da Madeira, o mapa de antiguidade dos respectivos funcionários.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, aos 23 de Abril de 2001.

O PRESIDENTE, Constantino Lopes Palma

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BORGES & MENDONÇA, LIMITADA

Número de matrícula: 01847/681024;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511003196;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 07/010129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

O capital social é no montante de cinco mil euros, está integralmente realizado e representado em duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, sendo uma de cada sócio.

IDALINA & GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 03251/841003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023138;
Data do depósito: 000612.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 12 de Junho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

IDALINA & GOUVEIA, LIMITADA

Número de matrícula: 03251/841003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023138;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 03, 04/010302

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 2.600.000\$00, para 4.009.640\$009 e redenominado o capital em 20.000 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Março de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social é de vinte mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro, e representado por três quotas:

- uma do valor nominal de dez mil euros que pertence à sócia Idalina Angela Rodrigues Marques,
- uma do valor nominal de oito mil euros que pertence ao sócio João Eduardo de Gouveia e
- uma do valor nominal de dois mil euros que pertence a sócia Ida Magda Marques Gouveia.

Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

JÚNIOR & SILVA, LIMITADA

Número de matrícula: 01853/681029;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001193;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 12/010212

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 602.410\$090, e redenominado o capital em 5.000 Euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Rectificação: o capital foi aumentado para 1.002.410\$00.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais no montante de 2.500 euros cada e já realizado, sendo uma de cada sócio José Adelino Figueira Júnior e Liliana Maria Figueira da Silva Figueira.

PEDRA REGIONAL - INDÚSTRIA TRANSFORMA- DORA DE PEDRAS ORNAMENTAIS, LDA.

Número de matrícula: 08000/010129;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180322;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/010129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Pedro Manuel Assis Santos do Amaral e "Optio-Consultores de Gestão e Desenvolvimento

Empresarial, Lda.”, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 31 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação “Pedra Regional - Indústria Transformadora de Rochas Ornamentais, Lda.”, e tem sede a Rua Vale da Ajuda, Bloco E, fracção W, nesta cidade do Funchal.

Segundo

O seu objecto é a extracção, transformação e comercialização de rochas ornamentais e de outros materiais de construção.

Terceiro

A sociedade pode criar novas sociedades e adquirir participações em sociedades de objecto diferente, integrar agrupamentos complementares de empresas, associados, bem como alienar as participações no capital de outras empresas.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de quatrocentos mil escudos, e encontra-se subscrito em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cem mil escudos pertencente ao sócio, Pedro Manuel Assis Santos do Amaral; e
- uma do valor nominal de trezentos mil escudos à sociedade sócia “Optio - Consultores de Gestão e Desenvolvimento Empresarial, Lda.”.

Quinto

A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes em todos seus actos e contratos.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes, o sócio Dr. Pedro Manuel Assis Santos do Amaral e o Dr. Mário Alexandre Guerreiro Antão, casado e residente à dita Rua Ramiro Ferrão, número catorze, quarto direito em Almada, por indicação da sócia “Optio - Consultores de Gestão e Desenvolvimento Empresarial, Lda.”.

Parágrafo segundo - A gerência dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

Sexto

A cessão total ou parcial de quotas é livre entre sócios, e, se para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que terá em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sétimo

A sociedade poderá deliberar a amortização de qualquer quota nos seguintes casos:

- a) quando a quota seja cedida a estranhos sem prévio consentimento da sociedade;
- b) se a quota for arrolada, penhorada, apreendida judicialmente, sujeita a providências cautelares ou por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) insolvência ou falência do sócio titular; e
- d) lesão grave dos interesses sociais.

Parágrafo primeiro - A amortização será realizada pelo valor da quota determinada por um balanço efectuado

extraordinariamente para o efeito, nos casos previstos nas alíneas b) e c), e pelo valor nominal da quota, se do balanço efectuado não resultar valor inferior, porque assim sendo, deverá ser esse o valor da amortização, para os casos previstos nas alíneas a) e d), o qual poderá ser pago em prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses subsequentes à data da amortização.

Parágrafo segundo - Considera-se realizada a amortização com o depósito efectuado no “Banco Bilbao Vizcaya (Portugal) S.A.” existente na área da sede, à ordem de quem de direito, da primeira prestação correspondente ao valor da quota apurado nos termos determinados no parágrafo anterior.

Oitavo

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não querendo continuar com os herdeiros do falecido reserva-se o direito de amortizar no prazo de sessenta dias a quota destes, em termos idênticos ao processo estipulado nos parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior e segundo o valor apurado em balanço efectuado extraordinariamente para o efeito.

Nono

A convocação das assembleias gerais, serão feitas por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a lei exija outra forma de convocação.

Décimo

A sociedade assume desde já a obrigação de pagar as despesas com a sua constituição registo e publicação deste contrato social.

Décimo primeiro

A gerência da sociedade fica desde já expressamente autorizada a efectuar o levantamento de parte ou da totalidade do capital social, para fazer face às despesas referidas no artigo anterior, e a todas as demais despesas que a sociedade tenha de efectuar referentes à instalação e desenvolvimento do seu objecto social.

Transitória

A sociedade assume a responsabilidade por todos os actos e contratos celebrados pela gerência a partir da data de sua constituição e antes de efectuado o seu registo na conservatória do registo comercial competente, nomeadamente os direitos e obrigações emergentes de negócios jurídicos concluídos para a prossecução dos seus objectivos sociais.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

SALAQUINTA - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.

Número de matrícula: 00841/20010126;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 03/20010126
Sede: Estrada Ponte de Oliveira, nº 22, Sítio da Vargem,
Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Avelino Rodrigues de Nóbrega c.c. Maria do Carmo dos Santos Nóbrega e Maria do Carmo dos Santos Nóbrega, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de “SALAQUINTA - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LIMITADA”, com o NIPC provisório P511 164 513, e tem a sua sede na Estrada Ponta de Oliveira, n.º 22, Sítio da Vargem, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, e durará por tempo indeterminado, contando-se de hoje o seu início.

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser mudada para outro local, dentro dos limites do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto é compra e venda de propriedades, revenda das adquiridas para esse fim e promoção imobiliária.

Artigo 3.º

Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode associar-se a agrupamentos complementares de empresas com ou sem interesse económico e consórcios; subscrever, adquirir ou alienar participações sociais, bens móveis e imóveis ou estabelecimentos comerciais e participar na constituição de sociedades comerciais regulamentadas por lei especial, ainda que possuam objecto diferente do seu próprio.

Artigo 4.º

O capital social, é vinte e cinco mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de dezassete mil e quinhentos euros e outra do valor de sete e quinhentos euros.

Artigo 5.º

Não são obrigatórias prestações suplementares, mas qualquer dos sócios poderá fazer à Caixa Social os suprimentos de que ela carecer, nas condições que em reunião forem deliberados e que ficarão constando de acta.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será nomeada em assembleia geral convocada para o efeito, que igualmente deliberará sobre a remuneração dos gerentes.

Artigo 7.º

- I - As assembleias gerais da sociedade serão convocadas por cartas registadas aos sócios dirigidas com a antecedência de quinze dias, pelo menos, salvo em casos para que a lei exija outras formalidades.
- II - Serão válidas as deliberações sociais tomadas por unanimidade, independentemente de não ter sido convocada a assembleia geral quando estiverem presentes todos os sócios ou seus mandatários legalmente documentados.

Artigo 8.º

A sociedade obriga-se validamente nos seus actos com a assinatura de um sócio-gerene.

Artigo 9.º

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados e podendo fixar o âmbito e duração do mandato.

Artigo 10.º

Falecendo um sócio, a respectiva quota é transmitida aos seus sucessores, salvo se a sociedade resolver amortizá-la, nos termos legais.

Artigo 11.º

A sociedade dissolve-se nos casos marcados na lei. Dada a dissolução à sua liquidação e partilha se procederá como os sócios deliberarem e for de direito.

Artigo 12.º

Em todo o omissis regularão as disposições legais aplicáveis e bem assim as deliberações constantes de acta, tomadas em devida forma pelos sócios.

Cláusula transitória

A sociedade pode entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é desde já autorizada a celebrar contratos, bem como a proceder ao levantamento do capital social para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, 5 de Fevereiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**J. C. C. & COSTA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**

Número de matrícula: 405/010125;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511159897;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 05/010125

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 10 de Julho de 2000 do Cartório Notarial de Santa Cruz - Jorge Caires da Costa e mulher Maria Leonor da Costa Gomes, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, sítio do Caramanchão, Machico - foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Capítulo I
Firma e sede

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma “J. C. C. & Costa - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.” e tem a sua sede no Sítio do Caramanchão, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras fornas de representação social.

Capítulo II
Objecto

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: “Construção Civil e Obras Públicas.”.

- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos, complementares de empresas.

Capítulo III Capital

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco milhões de escudos, e está dividido em duas quotas, uma no valor nominal de quatro milhões de escudos, pertencente ao sócio Jorge Caires da Costa e outra no valor nominal de um milhão de escudos, pertencente à sócia Maria Leonor da Costa Gomes.

- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de vinte milhões de escudos.

Capítulo IV Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao gerente.
- 2 - Ficam desde já designado gerente Jorge Caires da Costa.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção do gerente.
- 4 - Não é permitido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Capítulo V Sócios e direitos dos sócios

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Capítulo VI Quotas

Artigo 7.º

A cessão entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Declararam ainda os outorgantes:

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados, pelo gerente, a partir da data desta

escritura e antes de efectuado o registo definitivo na respectiva conservatória, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes, pode proceder ao levantamento total da importância depositada na Agência de Machico do "Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Machico, 31 de Janeiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

AUTO-EXPERIÊNCIA - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00577/000613;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511158416;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 08/000613

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante

Certifica que Sérgio Hugo Fernandes de Sousa constitui a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma «Auto-Experiência - Reparação e Manutenção de Automóveis, Unipessoal, Lda.».

Segundo

A sociedade tem a sua sede ao sítio da Terra Chã, freguesia e concelho da Ponta do Sol.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a manutenção e reparação de veículos automóveis, comércio de peças e acessórios para veículos automóveis, comércio de veículos automóveis. Comércio, manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios.

Quarto

O capital social é de 24.939,89 euros (cinco milhões de escudos), integralmente realizado em dinheiro, representado por uma única quota do valor nominal de 24.939,89 euros, pertencente ao sócio Sérgio Hugo Fernandes Sousa.

Quinto

Um - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Sérgio Hugo Fernandes Sousa.

Dois - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.

Sexto

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Ponta do Sol, 29 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)